

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR 262/2022.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 002/2022 DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CASTILHO.

Dispõe sobre a reposição geral anual aos Agentes Políticos do Município de Nova Castilho, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Nova Castilho, no uso de suas atribuições legais, etc. Faz Saber que a Câmara Municipal de Nova Castilho aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido aos Agentes Políticos, do Presidente da Câmara e dos Vereadores, Município de Nova Castilho, a reposição geral anual de 9,73% (Nove vírgula setenta e três por cento) no período de Janeiro de 2021 a Dezembro de 2021.

<b>CARGO</b>	<b>SALARIO</b>
Presidente da Câmara	R\$ 2.633,52
Vereadores	R\$ 1.920,27

**Art. 2º**- A cobertura das despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de dotações próprias do orçamento municipal, vigente suplementadas se necessário.

**Art. 3º**- Esta Lei Complementar entrará em vigor, com data retroativa a 01 (primeiro) de Janeiro de 2022, revogada as disposições em contrário

Câmara Municipal de Nova Castilho, 07 de Janeiro de 2022.

### **A Mesa**

MAICON GARCIA PIROLA  
Presidente

ADRIANA MARIA SANTANA  
1º Secretária

WEMERSON LUIS SANT ANA  
2º Secretário

Registrado e publicado nesta Câmara, no lugar de costume, na mesma data.

ANGELO APARECIDO DE OLIVEIRA  
Diretor de Secretaria

